



## **LEI ORDINÁRIA Nº 406**

*de 05 de dezembro de 1967*

**Autoriza o Poder Executivo a dar uma gratificação mensal ao encarregado dos serviços do IBRA neste Município, e dá outras providências.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente ao funcionário Sebastião Alberto Duailibi, encarregado dos serviços do IBRA no Município, a importância de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).*

### **Art. 2º..**

*A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.03 - Despesas Não Previstas.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de dezembro de 1967*

*Flodoaldo Gonçalves Terra          Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 406/1967 - 05 de dezembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*